

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL
PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A DOUTORADO/A DE NÍVEL INICIAL NO ÂMBITO DA
UNIDADE DE I&D CINTESIS-Financiamento Base (UIDB/04255/2020) FINANCIADO PELA
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, IP, EM CURSO NO ICBAS-UP (CT A TERMO
INCERTO)**

Por despacho do Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS-UP), de 23 de março de 2022 foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um/a Doutorad/a de nível inicial para o exercício de atividades de investigação no âmbito da Unidade de I&D CINTESIS - Financiamento Base (UIDB/04255/2020), financiado por fundos nacionais, através pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

1. A área científica do presente concurso é Ciências da Saúde e/ou Sociais.
2. Legislação aplicável: O concurso rege-se pelas disposições constantes do Regulamento n.º 487/2020 - Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto e respetiva contratação, adiante designado por Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio, e pela demais legislação aplicável, designadamente o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, o Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; e normas regulamentares aplicáveis.
3. Nos termos do artigo 16.º do RJEC, na redação atualmente em vigor, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.
4. Requisitos de admissão
 - 4.1. Requisitos gerais de admissão:

Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor na área científica de Investigação Clínica e em Serviços de Saúde, Psicologia ou Gerontologia e Geriatria e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4.2. Requisitos especiais de admissão:

Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais os seguintes:

- a) Ter obtido o grau de Doutor há menos de 5 anos e possuir pouca experiência pós-doutoral;
- b) Experiência de investigação em todas as fases de desenvolvimento de projetos, designadamente: desenho/planeamento; preparação e submissão de candidaturas; recolha de dados, designadamente com recurso a questionários, entrevistas, e grupos focais; análise de dados quantitativos e qualitativos; e disseminação de resultados (elaboração de relatórios e artigos científicos, comunicações científicas, documentos/recomendações políticas, artigos na comunicação social);
- c) Autoria de artigo(s) de revista(s) científica(s) e capítulo(s) de livros indexados no SCImago Journal Rank e/ou Journal Citation Reports;
- d) Fluência falada e escrita em Língua Portuguesa e Inglesa.

5. Requisitos preferenciais:

- a) Experiência de investigação na área do envelhecimento das populações;
- b) Experiência de investigação no domínio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) aplicadas à saúde e ao envelhecimento e, preferencialmente, no planeamento e condução de estudos de usabilidade com pessoas idosas;
- c) Disponibilidade para iniciar funções a partir de maio de 2022 (a referir na carta de apresentação).

6. Remuneração:

A remuneração base mensal é de €2.153,94, correspondente à 1ª posição, nível 5, da tabela anexa ao Regulamento ou ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei, n.º 10-B/2020, de 20 de março.

7. Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se no Departamento de Ciências do Comportamento do ICBAS-UP.

8. Regime de contratação:

O/a doutorado/a será contratado/a em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no plano do projeto e identificadas no número seguinte.

9. Funções a desempenhar:

É da responsabilidade da pessoa a contratar contribuir para a prossecução dos objetivos da linha de investigação TL1 do CINTESIS – Medicina Preventiva e Desafios Societais. Em específico, espera-se que a pessoa a contratar contribua para concretizar os objetivos do grupo de investigação AgeingC: Ageing Cluster (RG-4255-400442), e apoie a equipa de investigação nas seguintes tarefas:

- a) Desenho de estudos nas áreas temáticas do envelhecimento das populações e das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) aplicadas ao envelhecimento;
- b) Recolha, gestão, e análise de dados de investigação quantitativos e qualitativos;
- c) Reporte de resultados de investigação por via de artigos científicos, contribuindo para os indicadores de produção científica da Unidade de Investigação;
- d) Comunicação de resultados de investigação em eventos científicos;
- e) Comunicação de resultados de investigação em artigos e comunicações em meios de comunicação social, com vista a cumprir os objetivos de disseminação da ciência junto do público em geral estabelecidos para a Unidade de Investigação;
- f) Desenvolvimento de atividades de investigação centradas na sociedade, incluindo atividades destinadas à consciencialização e educação do público em geral, ou à articulação entre a investigação e decisão política, quanto aos temas estudados na linha de investigação TL1;
- g) Apoio aos processos de identificação de programas e oportunidades de financiamento para atividades de investigação e inovação, assim como à submissão de candidaturas a programas de financiamento internacionais e nacionais, em articulação com os gestores de ciência e tecnologia da Unidade de Investigação;
- h) Apoio ao estabelecimento ou à consolidação de parcerias com entidades públicas e privadas com vista a criar condições para ampliar a utilidade, impacto e sustentabilidade dos projetos de investigação da Unidade de Investigação;
- i) Apoio à gestão de projetos de investigação.

10. Composição do Júri:

Em conformidade com os artigos 22.º, n.º 3 e 4 do Regulamento e 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente – Professora Doutora Maria Constança Paúl, Professora Catedrática, ICBAS;

1.º vogal efetivo – Professora Doutora Paula Pinto Freitas, Professora Auxiliar, ICBAS;

2.º vogal efetivo – Doutor António José de Almeida Soares, Gestor Executivo, CINTESIS;

Vogal suplente – Professora Doutora Laetitia da Costa Teixeira, Professora Auxiliar Convidada, ICBAS.

11. Métodos de seleção:

Nos termos do disposto nos artigos 26.º do Regulamento e 5.º do RJEC são métodos de seleção:

- a) Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (APCC) (90%);
- b) Entrevista (ENT) (10%), caso o Júri considere necessário.

12. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) (90%):

12.1. A avaliação do percurso científico e curricular tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Desempenho científico na área ou subáreas para que é aberto o concurso;
- b) Transferência e valorização do conhecimento;
- c) Gestão e comunicação de ciência e tecnologia.

12.2. Na avaliação das vertentes referidas nas alíneas a) e b) do ponto antecedente deve ter-se em consideração a atividade desenvolvida nos últimos 5 (cinco) anos.

12.3. O período de cinco anos a que se refere o n.º 12.2. pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12.4. Na aplicação das vertentes referidas no ponto 12.1. são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

A1) Critérios para avaliação do Desempenho Científico (DC) (90%):

- A1.1.) Experiência de investigação em todas as fases de desenvolvimento de projetos, designadamente: desenho/planeamento; preparação e submissão de candidaturas; recolha de dados; análise de dados quantitativos e qualitativos; e disseminação de resultados, comprovada pela participação em candidaturas e projetos de investigação europeus/internacionais e/ou nacionais na área do concurso ou áreas afins (20%);
- A1.2.) Participação em projetos de investigação europeus/internacionais e/ou nacionais na área do envelhecimento das populações (20%);
- A1.3.) Participação em projetos de investigação europeus/internacionais e/ou nacionais no domínio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) aplicadas à saúde e/ou a temáticas relacionadas com o envelhecimento das populações (20%);
- A1.4.) Produção científica relevante para o lugar a concurso, nomeadamente autoria de livros, capítulos de livros e artigos científicos em revistas com arbitragem científica, indexados no SCImago Journal Rank e/ou Journal Citation Reports (30%);
- A1.5.) Disponibilidade, conhecimentos da língua inglesa (falada e escrita), entre outros requisitos considerados relevantes no contexto da função a que se candidata (10%).

A2) Critérios para avaliação da Transferência de Conhecimento (TC) (5%):

- A2.1.) Participação em atividades de cooperação e de ligação ao meio empresarial, setor público e/ou terceiro setor, incluindo investigação, consultoria, mentoria e formação (80%);
- A2.2) Patentes/registos de propriedade industrial na área científica do concurso, considerando a valorização económica dos resultados de investigação alcançados (10%);

A2.3) Outras atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura, tecnologia e práticas científicas (10%).

A3) Critérios para avaliação da Gestão e Comunicação de Ciência e Tecnologia (GCCT) (5%):

A3.1.) Participação do candidato em atividades de gestão científica, tecnológica e de inovação (50%);

A3.2.) Organização de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo organização de congressos e conferências) e do público em geral (por exemplo, artigos e entrevistas em meios de comunicação social) (50%).

12.5. A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula: $APCC = (0,90 \times A1) + (0,05 \times A2) + (0,05 \times A3)$.

13. Avaliação da Entrevista (ENT) (10%):

Caso se venha a realizar, serão admitidas à fase de Entrevista, parcialmente em língua inglesa, as cinco candidaturas mais bem classificadas na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

14. Classificação Final:

A Classificação Final (CF) da avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,9 \times APCC) + (0,1 \times ENT)$. Caso a entrevista não se realize, a classificação final é a obtida em APCC.

15. Valoração dos métodos de seleção:

15.1. Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular da candidatura numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

15.2. A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas.

16. Metodologia da Avaliação:

16.1. Após a admissão das candidaturas, e antes de iniciarem as votações para a sua ordenação final na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar à ata, com a lista ordenada das candidaturas por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.

16.2. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16.3. A metodologia de seriação a seguir é a indicada no artigo 29.º do Regulamento.

16.4. Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 16.1.

16.6. A entrevista tem a duração máxima de uma hora e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

16.7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.

16.8. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada das candidaturas com a respetiva classificação.

16.9. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

17. Formalização das candidaturas:

17.1. As candidaturas são formalizadas, mediante requerimento, dirigido à Presidente do Júri, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contato, incluindo endereço eletrónico e contato telefónico.

17.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 4 e 5 do presente aviso, nomeadamente:

- a) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas ou de outro documento que comprove a conclusão do Doutoramento nas áreas do concurso;
- b) Carta de apresentação em língua inglesa, devendo constar a motivação para a função em apreço, bem como referência à disponibilidade imediata para início de funções;
- c) Curriculum vitae detalhado em língua portuguesa ou inglesa;
- d) Cópia das três publicações consideradas mais relevantes pelo/a candidato/a;
- e) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito (opcional).

17.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato de PDF, no seguinte link https://sigarra.up.pt/icbas/pt/CNT_CAND_GERAL.CONCURSOS_LIST

17.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia 3 de maio de 2022.

17.5. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo do requerimento referido no ponto 17.1. e dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 17.2., determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

17.6. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

18. Falsas Declarações:

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

19. Notificação dos Resultados:

A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de

notificação de entrega.

20. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. Na eventualidade de nenhum/a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

22. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo da Faculdade reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, mediante juízo de conveniência e oportunidade, com base na lista de reserva de seleção que pode ser utilizada até 12 meses da data do presente edital, sendo para o efeito constituída uma “lista de reserva de seleção” que corresponde à lista de classificação final.

23. Outras disposições:

O ICBAS promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhuma candidatura pode ser privilegiada, beneficiada, prejudicada ou privada de qualquer direito ou isenta de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. Aprovação do Aviso de Abertura:

O Conselho Científico aprovou este aviso a 23 de fevereiro de 2022.

Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, 23 de março de 2022.

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,
Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho